



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa Licitatória com base na Lei Nº 14.133/2021)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui-se objeto desta dispensa de licitação a aquisição eventual e parcelada de especiarias para alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de Amargosa, Bahia, mediante Sistema de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o fracasso do lote dos itens pretendidos em licitação destinada à alimentação escolar, a aquisição pretendida visa à manutenção da composição dos cardápios projetados pela Gerência de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período.

2.2. A contratação mediante Sistema de Registro de Preços justifica-se principalmente por considerar a imprevisibilidade de variação no consumo mensal dos itens, tendo em vista o aumento ou diminuição em função da saída ou ingresso de novos alunos na rede.

3.DA EMERGÊNCIA

3.1. A presente dispensa não se adéqua quanto ao previsto no inciso VII do Art. 75 da Lei 14.133/21, de modo que deve seguir o rito ordinário.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

4.1. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem contratados são os abaixo discriminados:

LOTE 01 – ESPECIARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	V.UNIT. ESTIMADO
1	CANELA EM PÓ – Canela em pó em embalagem	UND	240	R\$ 8,65



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

	contendo no mínimo 35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
2	CONDIMENTO MISTO – Condimento misto com cominho. Ingredientes: fubá de milho, sal, cominho, pimenta-do-reino e corante caramelo. Embalagem contendo no mínimo 97g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	400	R\$ 2,35
3	CRAVO DA ÍNDIA – Cravo da Índia, especiaria extraída do craveiro, de primeira qualidade, cravos inteiros (não estando em pedaços). Embalagem contendo no mínimo 40g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	250	R\$ 14,80
4	CÚRCUMA EM PÓ – Cúrcuma/açafrão em pó. Embalagem contendo no mínimo 40g, com dados identificação do produto e fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	480	R\$ 8,00

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR

5.1. Apresentar certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS; cartão do CNPJ, compatibilidade de CNAE ao produto a ser contratado, estatuto



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

social, declaração de que não emprega menores de idade no quadro da empresa, salvo na condição de menor aprendiz.

5.2. Apresentar, caso a Administração julgue necessário, amostras dos itens, fichas técnicas e relatórios nutricionais.

6. ENTREGA E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os gêneros alimentícios acima descritos deverão ser entregues em **remessas parceladas**, com frequência **mensal** ou **bimestral**, de acordo com cronograma estabelecido pela Gerência da Alimentação Escolar, em **quantidade mínima de 5 unidades por item a cada remessa**, conforme Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município de Amargosa.

6.1.1. Os itens deverão ser entregues no **Almoxarifado de Alimentação Escolar, situado na Rua da Katiara, n.º 220, Bairro Katiara, Amargosa/BA, CEP 45300-000**, no prazo de **até 5 (cinco) dias** após a emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas com transporte e entrega das mercadorias.

6.1.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada respeitando a rotina de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

6.2. Os materiais deverão ser entregues devidamente e acondicionados, em embalagens lacradas, íntegras, conforme normativas vigentes para alimentos e com prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.

6.3. Não serão aceitos itens fora do prazo mínimo de validade ou aqueles em que se verificarem violações na embalagem ou qualquer outro aspecto que comprometa a integridade dos produtos.

6.4. As Autorizações de Fornecimento/Serviço serão emitidas pelo Município de Amargosa e enviadas mensalmente ou bimestralmente, conforme cronograma estabelecido pela Gerência de Alimentação Escolar, através de e-mail do setor de compras municipal.

6.5. **Havendo divergência** no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma compras.gov.br, **deve prevalecer este Termo de Referência**.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

6.6. O presente Termo de Referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pelo Município de Amargosa, até 30 (trinta) dias corridos após a entrega das mercadorias, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de Nota Fiscal e certidões legais.

7.2. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A contratante obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhar, fiscalizar e controlar a entrega, através de membros designados pela Contratante e conceder seu ateste para fins de pagamento;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução/ entrega dos serviços/materiais, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação/entrega dos serviços/materiais, na forma do contrato;
- f) Zelar para que sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

- a) Disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento de suas obrigações;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora pela qual optar;
- d) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- f) Responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários, sempre que couber;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. DO VALOR DE REFERÊNCIA

10.1. Para a presente contratação, formulou-se pesquisa de preços, ocasião em que se obteve o valor referencial estimado de **R\$ 10.556,00** (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais).



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

11. DA OFERTA DE LANCES E DA DISPUTA

11.1. A oferta de lances e disputa ocorrerão pelo site: compras.gov.br, cabendo ao interessado proceder cadastro e submeter-se ao regulamento da plataforma.

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Este Termo de referência foi elaborado pela servidora Rozane Ferreira dos Santos, da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12.2. Em caso de dúvidas quanto às especificações, contatar responsável através do e-mail: compras.semed@edu.amargosa.ba.gov.br.

Amargosa-BA, 17 de março de 2025.